



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1319/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 808/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho (PT), cria o "SISVERDE", sistema de monitoramento em tempo real das áreas de proteção ambiental da cidade e dá outras providências. De acordo com a propositura, fica o executivo autorizado a criar no âmbito da cidade de São Paulo, sistema de monitoramento por satélite, ou tecnologia análoga ou similar, capaz de produzir em tempo real, imagens das áreas verdes da cidade para imediata repressão a desmatamentos ilegais em execução. Foram definidas, como áreas verdes, as seguintes Macroáreas pertencentes à A Macrozona de Proteção Ambiental, conforme previsto na lei 13.430 de 2.002 (Plano diretor Estratégico da Cidade):

- I - Macroárea de Proteção Integral;
- II - Macroárea de Uso Sustentável;
- III - Macroárea de Conservação e Recuperação.

A Prefeitura disponibilizará as imagens de satélite para a rede mundial de computadores, para que toda a sociedade civil possa acompanhar a situação das áreas verdes da cidade. Será criada uma central de monitoramento das áreas verdes da cidade, onde haverá vigilância permanente, integrada com a guarda civil metropolitana e demais secretarias municipais que tratem da preservação ambiental da cidade. Além do monitoramento em tempo real das áreas verdes da cidade, o sistema a ser implantada deverá:

- I - Mapear Áreas Desmatadas
- II - Detectar riscos ambientais
- III - Mapear Estradas

IV - Divulgar relatório anual com inventário dos desmatamentos havidos e das providências tomadas para sua contenção;

V - Zelar para que o zoneamento ambiental definido para as áreas verdes monitoradas seja integralmente cumpridas.

Depreende-se da justificativa do autor que "O presente Projeto de Lei objetiva garantir que as áreas verdes da cidade sejam defendidas de forma assertiva e imediata, preservando assim, os recursos verdes da cidade para as gerações futuras. Partindo da premissa de que o desenvolvimento tecnológico atual é capaz de produzir imagens em tempo real do território verde da cidade que se pretende defender, o presente PL autoriza o executivo a contratá-lo e assim, usá-lo como arma para uma reação imediata da prefeitura aos desmatamentos ilegais".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura. Após realização de duas audiências públicas realizadas em 21/10/2015 e 04/11/2015, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação, nos termos de um Substitutivo visando promover adequação da matéria de forma que o SISVERDE utilize como base de dados um dos sistemas de monitoramento existentes e disponibilizados pelo INPE. Tendo em vista que a propositura visa resguardar as áreas de proteção ambiental do desmatamento e da ocupação irregular, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito,

Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/08/2016.

Senival Moura (PT) - Vice-presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Ricardo Young (REDE)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).